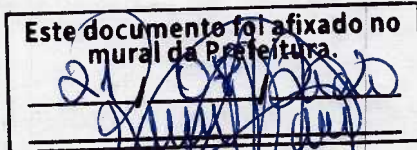


Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



DECRETO Nº 3.132 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.673 de 21/08/2020:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização-Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (445)	509	427.400,00
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (473)	509	40.000,00
TOTAL			467.400,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentária no valor de R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor(R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.007.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização-Pav. Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (444)	509	190.000,00
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (457)	509	95.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (458)	509	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1973)	509	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (460)	509	4.000,00
15.451.0035.2.063.000	Manutenção das Atividades de Educação no Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (463)	509	13.400,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (464)	509	15.000,00
15.451.0035.2.064.000	Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (468)	509	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (470)	509	40.000,00
TOTAL			467.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro